



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**

Resolução nº 670 de 07 de dezembro de 2009.

A Câmara Municipal de Duas Barras, aprova e promulga a seguinte Resolução:

Ementa:

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS – ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

ART. 1º- A Câmara Municipal fica autorizada a doar os seguintes bens MOVÉIS Inservíveis ao Poder Executivo Municipal:

QUANT	DESCRIÇÃO	Nº PATRIMÔNIO
01	Carro VW 1000 ano 1999, cor vinho, placa KNE 0273	00055
01	Poltrona 3000N Gabolas cor	00019
01	Cadeira 3007 Gabolas Cor G106	00021
01	Máq.de Esc.Eletrônica Olivette ETP540M ATR5100005	00024
01	PABX BATIK FLEX 4(1TRCX3RML)	00025
01	Bloco de Proteção Idratel	00026
01	Módulo Protetor PTT	00027
01	Módulo Protetor PTT	00028
01	Aparelho Eletrônico Tecla Padrão	00029
01	Chave Bloqueadora de Linha	00030
01	Tapete 2,00x2,50 Rosa Itapema São Carlos	00036
01	Rádio MC766 Gravador Congar	00037
01	Nobreak Emergy 600Plus	00039
01	Fogão Dako Amazonas de 2bcs.Cor Areia	00040
01	Fax Gentex 110v.	00042
01	Caixa de Som Acústica	00043
01	Caixa de Som Acústica	00044
01	Microfones sem Fio Nady	00045
01	Vídeo Color MM-NI/D 28-EPA OSD1(Itaú Tek)	00048
01	Aparelho Tel.Padrão ENGESOFT C/ bloqueador de DDD	00050
01	Aparelho Celular Philips	00053
01	Enceradeira Arno	00054
01	Impressora HP710	00056
01	Microfone LE-Som SM58	00071
01	Microfone LE-Som SM58	00072
06	Plug P 10	00074
02	Plug Santogelo RCA	00075

01	Aparelho Tel.sem Fio	00123
01	Nobreak 600 VA Bivolt	00124
01	Monitor 14 Digital	00127
01	Fax Modem 56 KPL Rede	00128
01	Carregador Philips	00134
01	Bateria Celular Philips	00135
01	Fax Sharp	00136
01	Impressora Lexmark	00143
01	Antena Interna	00146
01	Ventilador de Parede	00056
01	Aparelho Telefônico Intelbrás Mod.Premim c/bloq.BR	00159
01	Ventilador 30cm Mondial Modelo Line	00161
01	Microfone LE-Som Mode NK36	00163
01	Aparelho Telefônico Intelbrás Mode Premium	00173
01	Liquidificador Faet Mix 110v	00183
01	Aparelho Telefônico Intelbrás 900MHZ	00194
01	Cadeira Giratória Sec.Cinza Preto	00196
01	Cadeira Giratória Sec.Cinza Preto	00197
01	Aparelho Telefônico Analógico Siemens E3005	00208

ART. 2º Após assinatura do referido termo de doação, dar-se-á baixa de tombamento nos respectivos livros competentes.

ART. 3º - Os referidos bens serão destinados à Secretaria Municipal de Governo para tomar as devidas providências necessárias.

ART. 4º- Esta Resolução entra em vigor após a sua fixação e/ou publicação.

Sala das Sessões Marechal Humberto Alencar Castelo Branco

07 de Dezembro de 2009.

Audelir  Francisco Prestes Teixeira

Vereador Proponente

### JUSTIFICATIVA

É verdade que os bens detalhados na resolução não mais interessa a administração desta Casa de Leis uma vez que não presta ao fim que se destina.

Além disso, lota as dependências da Câmara Municipal, culminando em uma série de aborrecimentos, vez que, com a divisão da sala da presidência tornou-se indispensável alguns cômodos de Casa.

Assim, a maioria destes bens estão amontoados no banheiro da sala da presidência, impossibilitando-o de uso.

Em relação ao veículo, note-se que o mesmo encontra-se alguns meses inoperante sem ser utilização pelos edis.

Portanto, apenas para seguir os trâmites legais, faz-se necessária a aprovação da referida resolução para amparar tal decisão.

Duas Barras, 07 de dezembro de 2009.

Audelir Francisco Prestes Teixeira

Vereador-Proponente





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**

**APROVADO**  
071/121/09  
UNICA E DEFINITIVA VOTAÇÃO

Projeto de Resolução nº 026/2009.

A Câmara Municipal de Duas Barras, aprova e promulga a seguinte Resolução:

Ementa:

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS – ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

ART. 1º- A Câmara Municipal fica autorizada a doar os seguintes bens MOVÉIS Inservíveis ao Poder Executivo Municipal:

QUANT	DESCRIÇÃO	Nº PATRIMÔNIO
01	Carro VW 1000 ano 1999, cor vinho, placa KNE 0273	00055
01	Poltrona 3000N Gabolas cor	00019
01	Cadeira 3007 Gabolas Cor G106	00021
01	Máq.de Esc.Eletrônica Olivette ETP540M ATR5100005	00024
01	PABX BATIK FLEX 4(1TRCX3RML)	00025
01	Bloco de Proteção Idratel	00026
01	Módulo Protetor PTT	00027
01	Módulo Protetor PTT	00028
01	Aparelho Eletrônico Tecla Padrão	00029
01	Chave Bloqueadora de Linha	00030
01	Tapete 2,00x2,50 Rosa Itapema São Carlos	00036
01	Rádio MC766 Gravador Congar	00037
01	Nobreak Emery 600Plus	00039
01	Fogão Dako Amazonas de 2bcs.Cor Areia	00040
01	Fax Gentex 110v.	00042
01	Caixa de Som Acústica	00043
01	Caixa de Som Acústica	00044
01	Microfones sem Fio Nady	00045
01	Vídeo Color MM-NI/D 28-EPA OSD1(Itaú Tek)	00048
01	Aparelho Tel.Padrão ENGESOFT C/ bloqueador de DDD	00050
01	Aparelho Celular Philips	00053
01	Enceradeira Arno	00054
01	Impressora HP710	00056
01	Microfone LE-Som SM58	00071
01	Microfone LE-Som SM58	00072
06	Plug P 10	00074
02	Plug Santogelo RCA	00075
01	Aparelho Tel.sem Fio	00123

01	Nobreak 600 VA Bivolt	00124
01	Monitor 14 Digital	00127
01	Fax Modem 56 KPL Rede	00128
01	Carregador Philips	00134
01	Bateria Celular Philips	00135
01	Fax Sharp	00136
01	Impressora Lexmark	00143
01	Antena Interna	00146
01	Ventilador de Parede	00056
01	Aparelho Telefônico Intelbrás Mod.Premim c/bloq.BR	00159
01	Ventilador 30cm Mondial Modelo Line	00161
01	Microfone LE-Som Mode NK36	00163
01	Aparelho Telefônico Intelbrás Mode Premium	00173
01	Liquidificador Faet Mix 110v	00183
01	Aparelho Telefônico Intelbrás 900MHZ	00194
01	Cadeira Giratória Sec.Cinza Preto	00196
01	Cadeira Giratória Sec.Cinza Preto	00197
01	Aparelho Telefônico Analógico Siemens E3005	00208

ART. 2º Após assinatura do referido termo de doação, dar-se-á baixa de tombamento nos respectivos livros competentes.

ART. 3º - Os referidos bens serão destinados à Secretaria Municipal de Governo para tomar as devidas providências necessárias.

ART. 4º- Esta Resolução entra em vigor após a sua fixação e/ou publicação.

Sala das Sessões Marechal Humberto Alencar Castelo Branco

01 de Dezembro de 2009.

Audelir Francisco Prestes Teixeira

Vereador Proponente



## JUSTIFICATIVA

É verdade que os bens detalhados na resolução não mais interessa a administração desta Casa de Leis uma vez que não presta ao fim que se destina.

Além disso, lota as dependências da Câmara Municipal, culminando em uma série de aborrecimentos, vez que, com a divisão da sala da presidência tornou-se indispensável alguns cômodos de Casa.

Assim, a maioria destes bens estão amontoados no banheiro da sala da presidência, impossibilitando-o de uso.

Em relação ao veículo, note-se que o mesmo encontra-se alguns meses inoperante sem ser utilização pelos edis.

Portanto, apenas para seguir os trâmites legais, faz-se necessária a aprovação da referida resolução para amparar tal decisão.

Duas Barras, 02 de dezembro de 2009.

Audeliy  Francisco Prestes Teixeira

Vereador-Proponente